



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº. 81/2023
DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. **147/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE, CARTÃO E RESPECTIVAS RECARGA PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE FAZEM PARTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**, sendo contratada a **ARACAJUCARD LTDA**, CNPJ nº 19.388.151/0001-97, estabelecida à Rua Ananias Azevedo, nº 184, sala 75, Bairro Treze de Julho, CEP: 49020-085, Aracaju/SE.

- I. **FISCAL TITULAR: VITOR MANUEL BRITO DANTAS**, portadora do CPF nº 061.397.405-9, Assistente Administrativo.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: ITALA SOARES BARBOSA**, portadora do CPF nº. 048.221.055-98, Assessor Técnico SE 4.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**, portador do CPF nº. 479.563.055-00, Gerente Contábil.

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 21 de agosto de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES